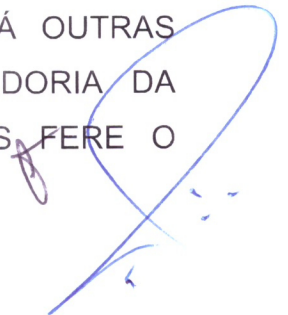
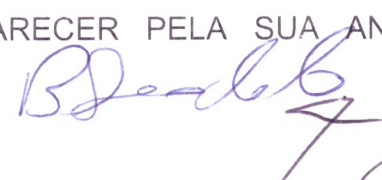


ATA DA **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 11H28MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, NO MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, THIALU GUIOTTI, DENÍCIO TRINDADE, LÉO JOSÉ, WELLINGTON BESSA, BRUNO DINIZ, KÁTIA MARIA, ROSE CRUVINEL E PEDRO AZULÃO JR.** NO MODO *ON-LINE*, ESTIVERAM **WILLIAN VELOSO, RONILSON REIS, IGOR FRANCO, GEVERSON ABEL E LUCAS KITÃO.** NÃO MEMBROS, NO MODO PRESENCIAL, PARTICIPARAM DA REUNIÃO A SECRETARIA DE GOVERNO SABRINA GARCEZ E OS VEREADORES AAVA SANTIAGO, CORONEL URZÊDA E SANCHES DA FEDERAL. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA:** VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 77/2024 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR ABA PARA CRIANÇAS COM AUTISMO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE GOIÂNIA. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO. HOVE O PEDIDO DE INVERSÃO DA PAUTA DO VER. BRUNO DINIZ DOS ITENS 13 E 15, MAS ELE O DECLINOU, APÓS A OBSERVAÇÃO DE QUE TAL VOTAÇÃO ATRASARIA A REUNIÃO E OS ITENS SERIAM APRECIADOS. O VER. WELLINGTON BESSA APRESENTOU SEU VOTO EM SEPARADO PELA MANUTENÇÃO DO VETO, MAS PARA A MATÉRIA JÁ EM VOTAÇÃO SÓ CABERIAM AS DECLARAÇÕES. APÓS A JUSTIFICATIVA DO RELATOR, ELE O SEGUIU. EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO, COM ABSTENÇÃO APENAS DA VER. KÁTIA MARIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA:** VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 08/2022 QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DOS PASSEIOS/CALÇADAS PARA CONCESSÃO DE HABITE-SE E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AUTORIA DO WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE

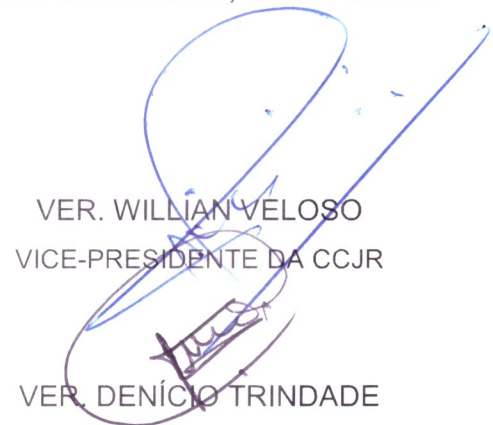
*Wandos.*

PELA REJEIÇÃO DO VETO. DEU-SE O VOTO EM SEPARADO DO VER. PEDRO AZULÃO JR. PELA MANUTENÇÃO DO VETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO PELA MANUTENÇÃO DO VETO, HAVENDO OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES IGOR FRANGO, WILLIAM VELOSO E KÁTIA MARIA. PORTANTO, FOI APROVADO O VETO INTEGRAL DO PREFEITO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 88/2025 QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA O CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DIABETES *MELLITUS* TIPO 1 NO CONTEXTO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO, SENDO REJEITADO O VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: EMENDA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 192/2025 QUE REVOGA INTEGRALMENTE A LEI 11.304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP) NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO LUCAS VERGÍLIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA NÃO DEU PARECER. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DA EMENDA, ESTANDO JÁ CONTEMPLADA NO PROJETO. FOI VOTO EM SEPARADO DO VER. WELLINGTON BESSA PELA MANUTENÇÃO DA EMENDA. APÓS VOTAÇÃO, FOI CONCEDIDO O USO DA PALAVRA PARA OS VEREADORES AAVA SANTIAGO, CORONEL URZÊDA E SANCHES DA FEDERAL, ALÉM DA SECRETARIA DE GOVERNO SABRINA GARCEZ, SENDO APENAS ESSA QUE NÃO USOU A PALAVRA. O VER. RONILSON REIS SOLICITOU A INCLUSÃO DE UM PROJETO, MAS EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÓ SE TRATAM DE ITENS DA PAUTA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO VER. WELLINGTON BESSA, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES IGOR FRANCO, KÁTIA MARIA E WILLIAM VELOSO. PORTANTO, EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DA EMENDA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 08/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEU BAIRRO BEM CUIDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE, POIS FERE O



PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO ENTRES OS PODERES. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. KÁTIA MARIA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 107/2025 DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATENDIMENTO QUE REGISTRA OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO WILLIAM DO ARMAZÉM. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, DEVIDO À EXISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 9.262/2013 QUE VERSA SOBRE O ASSUNTO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. TENDO EM VISTA A REUNIÃO INTERROMPIDA, FOI DECLARADA ENCERRADA, NÃO SENDO VOTADO O ITEM 6 NEM OS OUTROS DA PAUTA. O PRESIDENTE DA CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 12H17MIN E CONVOCANDO OS MEMBROS PARA A PRÓXIMA. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

  
VER. LUAN ALVES  
PRESIDENTE DA CCJR

  
VER. WILLIAN VELOSO  
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

  
VER. BRUNO DINIZ

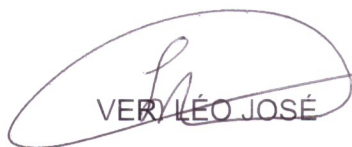
  
VER. PEDRO AZULÃO JR.

  
VER. DENÍCIO TRINDADE

  
VER. GEVERSON ABEL

  
VER. WELLINGTON BESSA

  
VER. KÁTIA MARIA

  
VER. LÉO JOSÉ

  
VER. LUCAS KITÃO

VER. IGOR FRANCO

  
VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI